



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 529, de 16 de outubro de 1970.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$3.221,50 (três mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento de gratificações por tempo de serviço, a funcionários municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

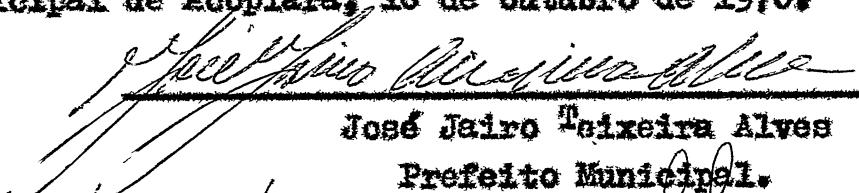
Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$3.221,50 (três mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao pagamento de gratificações por tempo de serviço, a que || têm direito os funcionários desta Prefeitura, constantes dos processos ns. 1, 2, 3, 4 e 5, a partir de 2 de janeiro de 1969, até dezembro de 1970.

Cr\$

Processo Nº 1/70 - Func. Rosemarie Correia Pinho Guerra.....	571,50
Processo Nº 2/70 - Func. Maria de Lourdes Rodri gues e Silva.....	1.112,00
Processo Nº 3/70 - " Bernardo de Oliveira Neto.....	213,00
Processo Nº 4/70 - " João Moreira de Oliveira	1.095,00
Processo Nº 5/70 - " Francisco Chagas Piancó	230,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 16 de outubro de 1970.


José Jairo Teixeira Alves

Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva

Secretária.